

**Lei n° 2.694, de 03 de abril de 2007.**

**“Concede a revisão de que trata o art. 37”,  
inciso X, da Constituição Federal, no  
subsídio dos Vereadores e na verba de  
representação do Presidente, e dá outras  
providências”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito**

Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores, face à revisão de 3,02% (três vírgula zero dois por cento) de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concedido aos servidores públicos municipais, passa a ser de R\$ 2.761,31 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais com trinta e um centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 690,29 (seiscentos e noventa reais com vinte e nove centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e vantagens fixas pessoal civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 03 DE ABRIL DE 2007.**

**Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal da Administração e  
Recursos Humanos**